

Lei nº 1223, de 16 de Dezembro de 1996

Dá a denominação de "Centro Social Pedro Isolina" ao Centro Social do Bairro Alto da Capelinha. "

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar-se "Centro Social Pedro Isolina", o Centro Social do Bairro Alto da Capelinha, desta cidade.

Art.2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de dezembro de 1996

Antônio Barbosa de Menezes
Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal